ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

SECRETARIA DA FAZENDA

RECEITA ESTADUAL

TERMO ADITIVO AO TERMO DE ACORDO - ST/B Nº 014/2016

Aos 22 dias do mês de março de 2019, a Receita Estadual, neste ato representado pelo seu Subsecretário Adjunto**,** e **CERVEJARIA CIDADE IMPERIAL PETROPOLIS,** localizada na Rua Dr. Paulo Herve nº 1.200, Bairro Bigen, Petrópolis – RJ, CEP 25.665-510, inscrita no CNPJ 8: 01.708.217, doravante denominada ACORDANTE, neste ato representada por seu respectivo representante devidamente credenciado, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Termo de Acordo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula primeira – Consoante o disposto no § 1° da Cláusula segunda do Termo de Acordo ST/B N° 014/2016 fica substituída a Tabela de Preços constante no Anexo I do referido Termo, conforme segue:

PRODUTO	EMBALAGENS											
CERVEJA	LATA				VIDRO DESCARTÁVEL						VIDRO RETORNÁVEL	
	251ml a 270ml	350ml a 472ml	473ml a 499ml	Acima de 550ml	201ml a 249ml	250ml a 275ml	276ml a 300ml	301ml a 355ml	500ml a 550ml	551ml a 650ml	276ml a 330ml	551ml a 650ml
CERVEJA IMPÉRIO	2,01	2,52	2,51	6,05			2,15			5,51	2,36	6,29
CERVEJA IMPÉRIO GOLD	2,35				2,57							
CERVEJA IMPÉRIO LAGER	2,56					2,97						
CERVEJA IMPÉRIO PILSEN						2,47						
CIDADE IMPERIAL DUNKEL								3,98	6,61			
CIDADE IMPERIAL HELLES								3,98	6,61			
CIDADE IMPERIAL PILSEN								3,98	6,61			

PRODUTO	EMBALAGENS
CHOPP/CERVEJA	BARRIL /KEG /PETAINER
	1000ml
CHOPP IMPÉRIO	19,85
CIDADE IMPERIAL	19,85

PRODUTO	EMBALAGENS
ENERGÉTICO	LATA
	251ml a 270ml
DOPAMINA MINDFUL DRINK	7,72

Documento Assinado Digitalmente

Chave: 4922.9053.2782
CRC: 7.6741.1297

Verificado em 29/03/2019 16:21:00

Cláusula quinta - A RECEITA ESTADUAL será responsável pelo encaminhamento à publicação da Súmula deste Termo Aditivo ao Termo de Acordo no Diário Oficial do Estado.

Cláusula sexta - O presente Termo entra em vigor a partir de dia 01 de abril de 2019 produzindo efeitos até 30 de novembro de 2019.

E assim, por estarem plenamente de acordo, as partes signatárias firmam o presente instrumento.

EDSON ANDRE MOURA

SUBSECRETÁRIO ADJUNTO DA RECEITA ESTADUAL

CERVEJARIA CIDADE IMPERIAL PETROPOLIS.

Documento Assinado Digitalmente

Chave: 4922.9053.2782
CRC: 7.6741.1297

Verificado em 29/03/2019 16:21:00

Nome do arquivo: ADITIVO TA - ST.B N? 014.2016 - CIDADE IMPERIAL_1.2019.pdf

Autenticidade: Documento Íntegro

DOCUMENTO ASSINADO POR	DATA	CPF/CNPJ	VERIFICADOR
Cassio Roberto de Paula	28/03/2019 16:02:00 GMT-03:00	11942505809	Assinatura válida
Edson Andre Moura	29/03/2019 15:22:00 GMT-03:00	00182381064	Assinatura válida

Documento Assinado Digitalmente

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. A conferência de autenticidade do documento informando, CHAVE 4922.9053.2782 e CRC 7.6741.1297
, está disponível no endereço eletrônico:http://rda.ac.rs.gov.br/visualiza.